
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

DESPACHO EXARADO PELA JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE, BEL^a LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL, EM 20 DE MAIO DE 2015:

Processo TJ-ADM-2014/41324

Interessada: PATRÍCIA NERY MARQUES DE MEDEIROS

Assunto: Relotação para 2^a VSJE - Feira de Santana.

Tendo em vista que, até a presente data, esta Coordenação não recebeu qualquer manifestação favorável acerca dos Ofícios nºs 293/2015-COJE (fl.06) e 573/2015-COJE (fl. 11) enviados para o e-mail institucional da Juíza de Direito Titular da 1^a Vara do SJE's de Feira de Santana e recepcionados, respectivamente, em 19/02/2015 (fl. 08) e 08/05/2015 (fl. 13), archive-se.

JUÍZES LEIGOS E CONCILIADORES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE CONCILIADORES E JUIZES LEIGOS

AVISO Nº 09/2015

A Desembargadora Marcia Borges Faria, Presidente da Comissão da Seleção Pública destinada a Contratação de Conciliadores e Juizes Leigos, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Edital 68/2015 e demais Avisos publicados, COMUNICA a Publicação das Notas da Avaliação de Títulos e prazo de Recurso para essa etapa:

1. Caberá recurso sobre a Publicação das Notas de Títulos nos dias 22 e 25 de maio de 2015, devendo o candidato interessado seguir as orientações determinadas;
2. Acessar a Área Reservada no site www.consultec.com.br/tjbahia - Edital 68/2015 respectiva à Seleção que realizou a Inscrição Formulário de Recurso ETAPA: PUBLICAÇÃO DAS NOTAS da Avaliação de Títulos.
3. Registrar os dados de identificação do candidato pelo sistema;
4. Preencher integralmente o Formulário de Recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
5. Utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados;
6. Digitar o texto fundamentando o recurso registrando o item em que discorda da nota atribuída clicando, em seguida, no botão ENVIAR;
7. -Somente serão julgados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo determinado neste Comunicado;
8. -Não será analisado o Recurso
 - a) que não apresente justificativa;
 - b) apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recurso coletivo;
 - c) encaminhado por e-mail, fax, telegrama ou por outra forma diferente da definida neste Comunicado;
 - d) enviado fora de prazo;
 - e) referente às etapas anteriores do Processo Seletivo.

Dado e passado nesta cidade de Salvador, aos vinte dias do mês de maio de dois e quinze (2015).

Desembargadora MÁRCIA BORGES FARIA
Presidente da Comissão para o Processo Seletivo destinado ao
recrutamento de Conciliadores e Juizes Leigo